



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Recebido em 10 / 12 / 2008 às 18:30
UF: _____ Matr.: 3157

MPV-449

00248

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 10/12/2008

Proposição: MP 449/2008

Autor: Senador Francisco Dornelles – PP / RJ

Nº Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva Global

Página:

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO

Dá-se ao § 1º, do art. 44 da MP 449/08, a seguinte redação:

“Art. 44.....

§ 1º Compete ao Ministro de Estado da Fazenda instalar o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, nomear seu presidente, entre os representantes da Fazenda Nacional e dispor quanto às competências para julgamento em razão da matéria.

”

JUSTIFICAÇÃO

A MP evidencia o anseio de fortalecimento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, em especial pela manutenção da paridade na composição daquele órgão.

Nesse sentido, a elaboração e formulação de seu Regimento Interno deve manter coerência com esse princípio, não devendo ficar a cargo exclusivo do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

A presente emenda tem o objetivo de submeter a mudança sugerida à deliberação dos Senhores Parlamentares a fim de se manter a independência daquele Órgão Julgador.

Assinatura

